

ANÚNCIO (Refª19/TSDT/2023)

TÉCNICO(A)SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f)

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.
(Amadora)

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Técnico(a) Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Cardiopneumologia, para o Serviço de Cardiologia, para efeitos de preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Habilitações:

- Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica

1.2. Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos sobre realização MCDT não invasivos em Cardiologia;
- Conhecimentos sobre suporte básico de vida;
- Conhecimentos sobre Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador (Word, Excel, Internet).

1.3. Experiência Profissional:

- Preferencialmente experiência comprovada, mínima de 12 meses;
- Preferencialmente experiência no serviço de urgência ou Ecocardiografia;
- Preferencialmente na área de electrocardiografia ou Ecocardiografia.

1.4. Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Tolerância à pressão;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo horário nocturno, fins de semana e feriados).

2. Formalização das candidaturas

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio **(21 a 27 de fevereiro de 2023)**

2.2. Forma – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 19/TSDT/2023.

2.2. Documentação exigida na formalização de candidaturas

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório

- II. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório
- III. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- IV. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- V. Fotocópias de cursos/ações de formação realizadas na área;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos.

3. Método de Seleção

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Grelha de Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão de candidatura

São motivos de exclusão imediata:

- A inobservância das habilitações referidas no ponto 1.1;
- O incumprimento do previsto no ponto 2;
- A não realização de entrevista de seleção;
- Ex-trabalhadores/as do HFF, EPE que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do HFF, EPE cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa do mesmo HFF, EPE.
- A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site do HFF, EPE para consulta dos candidatos(as).

6. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os(as) candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 20 de fevereiro de 2023